



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 12/2024/CMPS

Pilar do Sul, 07 de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 5ª Sessão Ordinária realizada dia 05 de março:

PROJETO DE LEI Nº 94/2023 - Institui o Dia Municipal da Reforma Protestante, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 94/2023

De 18 de dezembro de 2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
REFORMA PROTESTANTE, A SER
CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 31
DE OUTUBRO.**

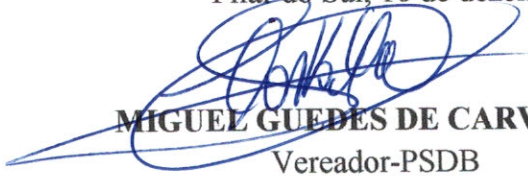
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Reforma Protestante, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro, no Município de Pilar do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2023.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

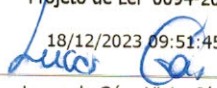
Vereador-PSDB

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0660-2023

Projeto de Lei 0094-2023

18/12/2023 09:51:45


Lucas de Góes Vieira Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 94 /2023

De 18 de dezembro de 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA REFORMA PROTESTANTE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 31 DE OUTUBRO.

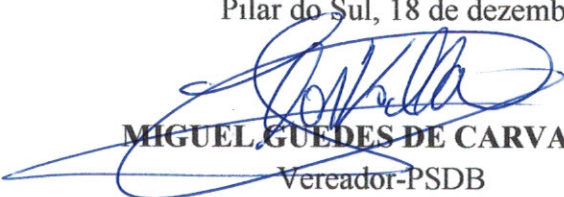
O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir Dia Municipal da Reforma Protestante, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro. A escolha da data se justifica, uma vez que a Reforma Protestante é comemorada em 31 de outubro em memória ao evento histórico conhecido como as "95 Teses", que foram afixadas na porta da Igreja do Castelo em Wittenberg, Alemanha, em 31 de outubro de 1517. Esse ato foi realizado por Martinho Lutero, um monge e teólogo alemão, e marcou o início do movimento da Reforma Protestante.

Esse movimento representou um marco histórico que influenciou significativamente a cultura e os valores em várias sociedades. Ao estabelecer um dia dedicado a essa celebração, o município reconhece a importância da liberdade religiosa e promove o entendimento interconfessional, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e respeitoso.

Essa data comemorativa não apenas celebra a diversidade religiosa, mas também promove o diálogo e o enriquecimento mútuo entre diferentes tradições.

Solicito o apoio dos parlamentares na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2023.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

Vereador-PSDB